PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSEIRO PARA O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ** E A FIRMA **BRUNO LEIVA SALES DE CARVALHO 07123769333**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO nº 027/2022

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Prefeito Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, portador de cédula de identidade n.º 3.448.480 – SSP/PI e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 058.741.023-02 residente e domiciliado no Município de Wall Ferraz/PI, com endereço na Avenida João Ricardo de Morais, n.º 145, bairro centro, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, CEP – 64.548-000, e do outro lado a firma BRUNO LEIVA SALES DE CARVALHO 07123769333, C.N.P.J. N.º 29.120.357/0001-95, Inscrição Estadual n.º 19.610.148-4, Inscrição Municipal 00019, situada na Comunidade Canto da Umburana, S/N, Zona Rural, CEP: 64.548-000, no município de Wall Ferraz, Estado do Piauí, representada pela proprietario, o Sr. Bruno Leiva Sales de Carvalho, portador do C.P.F. n.º 071.237.693-33 e Cédula de Identidade n.º 4.017.075-SSP/PI, residente e domiciliado na Comunidade Canto da Umburana, S/N, Zona Rural, CEP: 64.548-000, no município de Wall Ferraz, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

GABINETE DO PREFEITO

Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022 de 04/04/2022, fundamentado na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL

1.1 – Constitui objeto do presente Instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSEIRO PARA O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI, cujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	serviços de instalação de placas e forro em gesso (placas de 12,5mm de espessura e medindo 1200x1800)	600	m²	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
2	serviço de aplicação de dilatação em gesso (placas de 12,5mm de espessura e medindo 1200x1800)	600	m²	R$ 4,00 (quatro reais)	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
3	serviço de aplicação de sanca em gesso (placas de 12,5mm de espessura e medindo 1200x1800)	525	m²	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 15.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais)
4	serviço de revestimento de parede com gesso	525	m²	R$ 12,00 (doze reais)	R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
5	aplicação gesso acartonado	550	m²	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 11.000,00 (onze mil reais)
6	aplicação de massa corrida	550	m²	R$ 15,00 (quinze reais)	R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta)
7	serviços de lixamento de massa corrida em parede	500	m²	R$ 5,00 (cinco reais)	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
8	serviços de pintura em parede de gesso e parede de alvenaria	500	m²	R$ 8,00 (oito reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
9	serviços de aplicação de textura em paredes	525	m²	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
10	serviços de aplicação e instalação de placas em 3D de gesso (placas medindo 12,5mm de espessura e medindo 1200x1800)	525	m²	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL					**R$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto deste Pregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Fonte: 500; 540; 600 (Recursos de Impostos e Transferências; FUNDEB; Custeio SUS), Programa de Trabalho: 04.122.0002.2005.0000, 12.361.0015.2036.0000, 10.301.0018.2056.0000 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de ate R$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais), de acordo com a Ordem de Serviço e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 155 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 147 da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

GABINETE DO PREFEITO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Wall Ferraz (PI), 06 de abril de 2022.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
CONTRATANTE

BRUNO LEIVA SALES DE CARVALHO
Proprietário
BRUNO LEIVA SALES DE CARVALHO 07123769333
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Marcos Moreira Rodrigues
CPF: 975.891.953-91
RG: 1.940.134

2. Adilson de Sousa Neto
CPF: 956.040.653-15
RG: 2.195.398-SSP/PI